



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 9/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Maio de dois mil e quatro.

Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e quatro reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Ratificação do Contrato-Programa do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do EURO 2004.**
- 2. Edital para a Concessão de exploração do Bar do Jardim Piscina e do Bar da Piscina do Centro de Férias da Sicó.**
- 3. Contratação de empréstimo no valor de 381.565,00 €, conforme comunicação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local - Propostas.**
- 4. Assuntos tratados por delegação.**
- 5. Outros assuntos.**

Ratificação do Contrato-Programa do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do EURO 2004.

Foi presente o Contrato-Programa do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do EURO 2004, que para os devidos efeitos faz integrante da acta, celebrado entre a Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro e a Câmara Municipal de Manteigas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Programa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Edital para a Concessão de exploração do Bar do Jardim Piscina e do Bar da Piscina do Centro de Férias da Sicó.

Não tendo sido confirmado pelo concessionário Manuel de Melo Quaresma Barbosa, a intenção de continuar a explorar o Bar da Piscina do Centro de Férias da Sicó, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, abrir concurso através de Edital, para a concessão do mesmo nos seguintes termos:

1. A concessão é feita por época estival, compreendida esta de 15 de Junho a 31 de Agosto de cada ano, prorrogável até 15 de Setembro e renovável para os anos seguintes no caso de interessar a ambas as partes;
2. O bar será equipado a expensas do adjudicatário, devendo ser observadas as seguintes regras:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) Não é permitida a venda de vinho;
- b) Não é permitida a saída de quaisquer taras para fora do balcão devendo sempre as bebidas serem servidas em copos de tara perdida.
3. Os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector;
4. O concessionário do referido Bar fica obrigado à prévia inscrição, como contribuinte, na Repartição de Finanças;
5. A proposta deverá indicar o valor da renda correspondente ao prazo da época estival, que no caso de ser adjudicada, deverá ser paga no prazo de dez dias, após a comunicação da concessão;
6. Em caso de renovação, nos anos seguintes, a renda deverá ser paga até 30 de Abril de cada ano;
7. A renda fica sujeita a actualização anual, nos termos dos índices aplicáveis à actualização legal dos arrendamentos comerciais;
8. O não cumprimento de qualquer das presentes condições, cominarão para o concessionário com a resolução da concessão;
9. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar caso o valor da proposta não convenha ao interesse do Município;

O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do bar da Piscina do Centro de Férias da Sicó".

De igual modo, não tendo sido confirmado pelo concessionário Marco Aurélio João, a intenção de continuar a explorar do Bar do Jardim Piscina da Vila, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, abrir concurso através de Edital, para a concessão de exploração do Bar do Jardim Piscina nos seguintes termos:

1. A concessão é feita por época estival, compreendida esta de 15 de Junho a 31 de Agosto de cada ano, prorrogável até 15 de Setembro e renovável para os anos seguintes no caso de interessar a ambas as partes;
2. O bar será equipado a expensas do adjudicatário, devendo ser observadas as seguintes regras:
 - a) Não é permitida a venda de vinho;
 - b) Não é permitida a saída de quaisquer taras para fora do balcão devendo sempre as bebidas serem servidas em copos de tara perdida.
3. Os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector;
4. O concessionário do referido Bar fica obrigado à prévia inscrição, como contribuinte, na Repartição de Finanças;
5. A proposta deverá indicar o valor da renda correspondente ao prazo da época estival, que no caso de ser adjudicada, deverá ser paga no prazo de dez dias, após a comunicação da concessão;
6. Em caso de renovação, nos anos seguintes, a renda deverá ser paga até 30 de Abril de cada ano;
7. A renda fica sujeita a actualização anual, nos termos dos índices aplicáveis à actualização legal dos arrendamentos comerciais;
8. O não cumprimento de qualquer das presentes condições, cominarão para o concessionário com a resolução da concessão;
9. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar caso o valor da proposta não convenha ao interesse do Município;

O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do bar do Jardim Piscina".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Contratação de empréstimo no valor de 381.565,00 €, conforme comunicação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 14 do mês de Abril, foi presente o Relatório da Comissão de Análises das Propostas, que a seguir se transcreve:

RELATÓRIO

“PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO”

Reuniu, nas instalações deste Município, sito na Rua 1.º de Maio, designado para o presente concurso, com o fim de proceder à análise das propostas apresentadas.-----

Reunião de análise das propostas: 3 de Maio de 2004 -----

Designação : Júri nomeado, por deliberação de 12-03-2003 -----

Entidade: Município de Manteigas -----

Membros designados para integrarem o Júri: -----

♣ **Presidente:** Dr. José Manuel Saraiva Cardoso – Vice-Presidente -----

♣ **Membro:** Maria Teresa Marques Dantas – Arquitecta -----

♣ **Membro:** Ana Paula Ribeiro de Brito Morgado – Eng.ª T. Civil-----

♣ **Suplente:** João Miguel Albino Carvalhinho – Eng.º T. Topógrafo-----

♣ **Suplente:** Martiniano Martins Batista – Chefe de Secção -----

Por impedimento de serviço dos membros José Manuel Saraiva Cardoso e Maria Teresa Marques Dantas, Vice-Presidente da Câmara e Arquitecta, respectivamente, assinam o presente Relatório os membros suplentes. -----

A sessão iniciou-se com a identificação do concurso e descrição do objecto da contratação resultante do ofício circular/convite datado de 16 de Abril de 2004. -----

Foi elaborada por ordem de entrada das propostas, a lista de concorrentes: -----

♦ Caixa Geral de Depósitos -----

♦ Nova Rede (Banco Comercial Português) -----

Iniciado o acto público de abertura das propostas, o Júri constatou que não havia nenhum representante dos concorrentes, prosseguindo de seguida à abertura dos invólucros exteriores com as propostas. -----

Estando todos os documentos em conformidade com o exigido o Júri, deliberou admitir todos os concorrentes e procedeu à análise das propostas.-----

De acordo com o ofício circular/convite, as condições exigidas na proposta para um empréstimo até ao montante global de 381.565,00€ para um prazo de 10 anos, são as seguintes:-----

1. Plano de Amortização:-----

-

2. Taxa de juro e outros encargos. -----

Relativamente ao plano de amortizações verificou-se que os concorrentes apresentaram o referido documento em conformidade com o exigido. -----

Da análise à condição referente à taxa de juro foi elaborado o seguinte quadro: -----

Taxa de Juro		
Instituição Bancária	Indexada a:	Spread 10 anos
Caixa Geral de Depósitos	Euribor/base 360 dias a 3, 6 ou 12 meses	0,50
Nova Rede (Banco Comercial Português)	Euribor 90 dias	0,75

O concorrente Nova Rede (Banco Comercial Português) apresenta um encargo suplementar para comissão de organização de 0,125%; -----

Após análise dos documentos o Júri deliberou admitir os concorrentes propondo a seguinte classificação: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1 - Caixa Geral de Depósitos -----

2 - Nova Rede (Banco Comercial Português) -----

O concorrente Caixa Geral de Depósitos apresenta uma taxa de juro inferior e sem outros encargos suplementares em relação ao concorrente Nova Rede (Banco Comercial Português) pelo que o Júri entendeu ser esta a proposta mais vantajosa. -----

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório em duas páginas, o qual vai ser assinado por todos os constituintes do Júri e submetido à consideração superior.

Analisado o Relatório, a Câmara Municipal deliberou, contratar com a Caixa Geral de Depósitos, observados os trâmites legais, o empréstimo no valor de 381.565,00 €, adoptando-se a Euribor a 6 meses, destinado a financiar as obras do Bairro do Outeiro e da Recuperação da Zona da Ponte dos Frades.

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para o referido empréstimo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores Joaquim Quaresma Domingos e José Manuel Saraiva Cardoso, por serem funcionários da Caixa Geral de Depósitos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 7/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito comentou as afirmações do Senhor Presidente sobre o consumo da água que a Firma Da Nascente faz, pois da intervenção do Senhor Presidente na última Assembleia deduziu-se, que a Firma tem um consumo de água muito elevado que faz falta para o abastecimento público, quando o facto é que a conduta não transporta por deficiência a água suficiente para a laboração e para o abastecimento público.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito afirmou que, o Senhor João Clara e segundo este, já há longos meses, que pretende construir um Pavilhão Industrial que o levará a criar mais quatro ou cinco postos de trabalho e que a Câmara não lhe dá diferimento ao seu pedido. Recomenda que para estes e outros casos idênticos seja feito um acompanhamento e ajudem a desburocratizar os processos".

O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador que no ano transacto houve faltas de água e que a Firma não parou de laborar o que dificultou a normalização do abastecimento, e como toda a gente sabe em primeiro lugar está o abastecimento público. Mais referiu que haverá necessidade de arranjar novas captações, a cargo da Firma Águas do Zêzere e Côa, S.A..

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou que quanto ao processo do pavilhão, se empenhou para a sua viabilidade, solicitando inclusivamente a presença do Senhor Director de Estradas do Distrito da Guarda, para no local ser estudada a solução para acesso à E.N. 232, não sendo a Câmara responsável pela morosidade, quando há outras Entidades a darem parecer. Acresce ainda que o processo deu entrada na Câmara em 06 de Abril de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente informou o Executivo, que recebeu uma carta da Senhora Dr.^a Odete Esteves, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Sotave, colocando a hipótese de aquisição da Fábrica do Rio, por parte da Câmara Municipal, para instalação de pequenas indústrias/serviços.

Em face da proposta apresentada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração da SOTAVE, o Senhor Presidente da Câmara questionou o interesse na aquisição das instalações da Fábrica do Rio.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domigos sugeriu que se consultasse o nosso parceiro na empresa Hidroeléctrica de Manteigas no sentido de se equacionar a viabilidade da instalação naquele local de uma Mini - Hídrica.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 9/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de 6.645,00 € (seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 10/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de 71.239,00 € (setenta e um mil duzentos e trinta e nove euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 9/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de € 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 10/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de € 50.855,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de seiscentos e onze mil seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (611.685,88 €).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Chefe de Secção dos Serviços Gerais que
a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

